



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

---

DECRETO Nº. 645/2022

Declara luto oficial no Município de São José da Lagoa Tapada e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, III, “e” da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o falecimento na data de 09 de agosto de 2022 de José Martins de Sousa, CONSIDERANDO, ainda, que ocupava o cargo de Vereador, isso de forma muito íntegra, inteligente e com ética; CONSIDERANDO, também o consternamento geral da comunidade de São José da Lagoa Tapada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica declarado “Luto Oficial” no Município de São José da Lagoa Tapada, por três dias e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de agosto de 2022, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Vereador Jose Martins de Sousa.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, de 09 de agosto de 2022.

  
CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA  
Prefeito constitucional